

**EDITAL Nº 001/2021 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
VIGÊNCIA 2021-2023**

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS n.º 453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917/2010, Lei nº 942/2011 e Regimento Interno 270 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante em reunião ordinária do dia 18 de maio de 2021, de realizar eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os Prestadores de serviços em saúde, Profissionais de saúde, Representantes dos órgãos, entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que irá definir os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante será composto por 12 membros efetivos e seus respectivos suplentes. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% para entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de Trabalhadores da saúde e 25% do poder público municipal e de prestadores de serviços.

Art. 3º- A composição e formação do Conselho Municipal de Saúde se dará pelas seguintes representações:

Representação dos Usuários:

I - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades da sede do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

II - Um representante titular e um suplente do distrito de São João de Viçosa;

III - Um representante titular e um suplente do distrito de Alto Caxixe;

IV - Um representante titular e um suplente das comunidades de São Roque, Pindobas, Bela Aurora, Santo Antônio do Oriente e Vargem Grande;

V - Um representante titular e um suplente das demais entidades do Município.

Representação dos trabalhadores de saúde:

I - Um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária à Saúde;

II - Dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da Saúde do município.

Participação do Governo Local e dos prestadores de serviços:

I - O Secretário (a) Municipal de Saúde, e seu suplente;

II - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que prestam serviços ao SUS.

Art. 4º - A escolha dos representantes ocorrerá da seguinte forma:

I – Dos representantes das entidades e usuários:

Os representantes das Entidades de Usuários serão escolhidos em Assembleia convocada para este fim, devendo ser os membros efetivos e suplentes, indicados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, mediante correspondência específica, acompanhada da Ata da Assembleia ou lista de presença dos participantes no ato da eleição até o dia 17 de junho de 2021.

OBS: Para participar a entidade terá que comprovar estar em situação regular, ter mais de dois anos de funcionamento com registro nos órgãos competentes e possuir CNPJ.

§ 1º - Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Municipal de Saúde, seguimento usuários serão:

a- Ter idade mínima de 18 anos;

b- Ser morador do município de Venda Nova do Imigrante e comprovar residência;

c- Ser pessoa idônea.

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

§ 1º- Serão eleitos um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária a Saúde e dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da saúde lotados no Município.

§ 2º- Os representantes das Unidades de Atenção Primária a Saúde serão eleitos pelos seus pares. Os votos serão depositados em uma urna que passará nas Unidades de Saúde no dia 23 de junho de 2021, no horário de 08h às 15h.

§ 3º- Poderão ser candidatos a membros do Conselho Municipal de Saúde os profissionais efetivos e contratados que atuam nas Unidades de Atenção Primária Saúde no Município

§ 4º- Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por seus pares. A eleição ocorrerá no dia 23 de junho de 2021 no horário de 08h às 15h, onde a urna de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

votação se localizará na POLICÍNICA, localizada na Avenida Lorenzo Zandonadi, 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante-ES.

§ 5º- A reunião de apuração dos votos ocorrerá no dia 24 de junho de 2021, a partir das 12h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura Municipal, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, 3º andar, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP: 29375-000

Parágrafo Único - É terminantemente proibida a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

Art. 6º- A vigência do mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos neste processo será de dois anos, a partir da data de sua posse, podendo ser reeleito ao cargo para mais dois anos, após esse período.

Art. 7º-. A comissão eleitoral responsável pela eleição do Conselho Municipal de Saúde, vigência 2021-2023, será composta pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde: Sidineia Dias e dos seguintes conselheiros:

- I – Antonio Fernando Altoé;
- II – Marise Bernarda Vilela;
- III – Solange Aparecida Mauro Fioresi

Art. 8º- Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela comissão eleitoral.

CONSIDERAÇÕES: Seguindo as orientações emanadas do Conselho Nacional de Saúde, em especial a Resolução CNS 649/2020 que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Conselhos de Saúde, é fundamental que, se realize uma nova eleição, preservando a integridade democrática do processo eleitoral e do controle social no município. Em face a grave crise sanitária que atravessamos em decorrência da pandemia de COVID-19, faz-se necessária a adoção de medidas de prevenção como: distanciamento social, modalidade híbrida quando possível, de comunicação através de meios eletrônicos, de regras de biossegurança, bem como da observância das orientações da Organização Mundial da Saúde em todas as etapas da eleição (OMS).

Venda Nova do Imigrante - ES, 21 de maio de 2021.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde